DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3246, de 29 de julho de 2021

Estabelece o horário de funcionamento do Paço Municipal.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o horário de atendimento ao público do Paço Municipal e Secretarias a ele vinculadas, será das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, de segunda à sexta-feira, devendo ser respeitado por todos os servidores públicos municipais, a valer a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 29/07/2021 HORÁRIO: 09H30

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 009/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, na Avenida da Saudade – Bairro Santa Brígida – Pirajuí – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8223/2021. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI, representada pelo Senhor Eric Evangelista Gouvea, CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, representada pelo Senhor Euclides Rapini Júnior e J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA, representada pelo Senhor José Antônio Ferraz do Nascimento, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI, representada pelo Senhor Eric Evangelista Gouvea, CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, representada pelo Senhor Euclides Rapini Júnior e J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA, representada pelo Senhor José Antônio Ferraz do Nascimento, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura dos ENVELOPES DE Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI, representada pelo Senhor Eric Evangelista Gouvea, CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, representada pelo Senhor Euclides Rapini Júnior e J A FERRAZ DO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

NASCIMENTO ENGENHARIA, representada pelo Senhor José Antônio Ferraz do Nascimento, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, representada pelo Senhor Euclides Rapini Júnior, com o valor total de R$ 323.980,00; E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI, representada pelo Senhor Eric Evangelista Gouvea, com o valor total de R$ 324.843,98; 3º LUGAR: J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA, representada pelo Senhor José Antônio Ferraz do Nascimento, com o valor total de R$ 326.151,23. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com o § 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

ANDERSON RIBEIRO MORO

MEMBRO DA CPL

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO

MEMBRO DA CPL

E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI

representada pelo Senhor Eric Evangelista Gouvea

CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

representada pelo Senhor Euclides Rapini Júnior

J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA

representada pelo Senhor José Antônio Ferraz do Nascimento